

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 892, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Institui a Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o disposto no Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029 de 01 de fevereiro de 2007 e na Resolução nº 10 de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública,

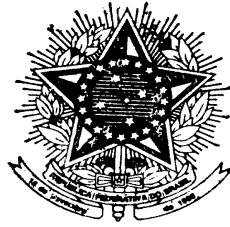
RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora, com jurisdição em todos os setores acadêmicos e administrativos da Universidade, com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público.

Parágrafo único: Incumbe à Comissão exercer as atribuições de que tratam o Capítulo II do anexo do Decreto nº 1.171, de 1994, bem como do art. 7º do Decreto nº 6.029, de 2007 e demais atribuições contidas na legislação que rege a matéria.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Ética da UFJF:

- I. Lênio de Paula Mota (Titular);
- II. Elaine Carvalho Gaudereto Sena (Suplente);
- III. Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim (Titular);
- IV. Adriana Kelly Furtado Lisboa (Suplente);
- V. Rodrigo Fonseca Barbosa (Titular);
- VI. Marise Pimentel Mendes (Suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos não coincidentes, de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - A primeira Comissão de Ética deverá elaborar o Regimento Interno da Comissão de Ética, para aprovação em reunião extraordinária da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2015.

Julio Maria Fonseca Chebli
Reitor